



Universidade Federal do Acre - UFAC
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG

ADENDO Nº 04
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROPEG Nº 23/2025
APOIO PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG da Universidade Federal do Acre - UFAC, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente adendo, para retificar o Edital PROPEG 23/2025, que visa fomentar a participação de servidores do quadro efetivo e discentes vinculados à pesquisa e a pós-graduação desta IFES, em eventos presenciais, de nível nacional, com apresentação de trabalhos técnico-científicos.

Considera-se, para fins desta retificação, a Nota Técnica SEI nº 24307/2025/MGI, que estabelece a impossibilidade de renúncia de diárias e passagens no âmbito do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.

ONDE SE LÊ:

(...)

4.1. Aos SERVIDORES (docentes e técnicos), será contemplado o valor máximo de até R\$7.000,00 (sete mil reais) cada, a serem utilizados exclusivamente para aquisição de passagens aéreas e pagamento de diárias, conforme necessidade da atividade aprovada (por meio do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP), observando que:

I. O valor mencionado no item 4.1 deverá ser utilizado exclusivamente para as finalidades ali previstas, não sendo permitida sua aplicação para quaisquer outros fins. Não será efetuado qualquer pagamento que não esteja expressamente contemplado no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

II. Cada servidor poderá apresentar apenas uma única submissão no âmbito deste Edital, ainda que o valor solicitado não atinja o limite máximo previsto no item 4.1.

(...)

6.1. São documentos necessários para o SERVIDOR solicitar o apoio financeiro:

- a) Preenchimento do documento “Requisição de Diárias e Passagens” (modelo disponível no SEI);
- b) Preenchimento do documento “Termo de renúncia de diárias e/ou passagens” (modelo disponível no SEI), se for o caso;
- c) Formulário de Solicitação (Anexo I);
- d) Cópia do trabalho a ser apresentado no evento ou documento similar;
- e) Comprovante de aceite ou submissão do trabalho para a apresentação no evento, ou carta convite emitida pela organização do evento, ou outra forma de comprovação da efetiva participação no evento;



Universidade Federal do Acre - UFAC
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG

- f) Programação/Cronograma de atividades do Evento;
- g) Declaração de ciência e cumprimento dos termos do Edital (Anexo III);
- h) Termo de Anuência da Chefia Imediata (Anexo IV);
- i) Declaração de Ciência dos demais coautores, se for o caso (Anexo V);
- j) Comprovante de conta bancária, contendo o número da conta e agência;

6.1.1 Outros documentos podem ser solicitados, visando viabilizar o trâmite administrativo no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

(...)

LEIA-SE:

4.1. Aos SERVIDORES (docentes e técnicos), será concedido apoio financeiro para aquisição de passagens aéreas e pagamento de diárias, conforme a necessidade da atividade aprovada, por meio do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), observados os normativos vigentes e a disponibilidade orçamentária da instituição.

I. O apoio mencionado no item 4.1 deverá ser utilizado exclusivamente para as finalidades ali previstas, não sendo permitida sua aplicação para quaisquer outros fins. Não será efetuado qualquer pagamento que não esteja expressamente contemplado no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

II. Cada servidor poderá apresentar apenas uma única submissão no âmbito deste Edital.

(...)

6.1. São documentos necessários para o SERVIDOR solicitar o apoio financeiro:

- a) Preenchimento do documento “Requisição de Diárias e Passagens” (modelo disponível no SEI);
- b) Formulário de Solicitação (Anexo I);
- c) Cópia do trabalho a ser apresentado no evento ou documento similar;
- d) Comprovante de aceite ou submissão do trabalho para a apresentação no evento, ou carta convite emitida pela organização do evento, ou outra forma de comprovação da efetiva participação no evento;
- e) Programação/Cronograma de atividades do Evento;
- f) Declaração de ciência e cumprimento dos termos do Edital (Anexo III);
- g) Termo de Anuência da Chefia Imediata (Anexo IV);



Universidade Federal do Acre - UFAC
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG

- h) Declaração de Ciência dos demais coautores, se for o caso (Anexo V);
- i) Comprovante de conta bancária, contendo o número da conta e agência;

6.1.2 Outros documentos podem ser solicitados, visando viabilizar o trâmite administrativo no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

(...)

6.3. Os Anexos I, II, III, IV e V deverão ser assinados eletronicamente, preferencialmente por meio da plataforma [Gov.br](https://gov.br), ou por outro meio idôneo que assegure a autenticidade da assinatura.

(...)

Permanecem inalterados todos os demais itens, subitens e anexos do EDITAL PROPEG nº 23/2025.

MARGARIDA LIMA CARVALHO
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Rio Branco, Acre
18/08/2025



Universidade Federal do Acre - UFAC
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG

EDITAL PROPEG Nº 23/2025
APOIO PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS

VERSÃO ATUALIZADA, CONFORME RETIFICAÇÕES (Adendos nº 1, 2, 3 e 4)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG da Universidade Federal do Acre - UFAC, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que visa fomentar a participação de servidores do quadro efetivo e discentes vinculados à pesquisa e a pós-graduação desta IFES, em eventos presenciais, de nível nacional, com apresentação de trabalhos técnico-científicos.

1. OBJETIVOS

1.1 Este edital tem como objetivos:

a) Estimular a participação de servidores do quadro efetivo e de discentes em eventos presenciais, que envolvam a pesquisa e a pós-graduação, de abrangência nacional, com apresentação de trabalhos técnico-científicos;

b) Fomentar a divulgação da produção científica dos Programas de Pós-Graduação da UFAC em âmbito nacional;

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Servidores efetivos da UFAC (docente ou técnico-administrativo), em pleno exercício de suas funções (sem afastamento), vinculados a Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFAC, com trabalho comprovadamente aceito para apresentação em evento técnico-científico, excetuando-se aqueles promovidos pela própria UFAC.

2.2. Discentes regularmente matriculados, no semestre letivo corrente de 2025, em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFAC, com vínculo ativo na Instituição, e com trabalho comprovadamente aceito para apresentação em evento técnico-científico, excetuando-se aqueles promovidos pela própria UFAC.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A SOLICITAÇÃO

3.1 **Do solicitante (servidores e discentes):**

I. Ter trabalho comprovadamente aceito em evento técnico-científico, excetuando-se aqueles promovidos pela própria UFAC;

II. Ser obrigatoriamente autor ou coautor da produção;

III. Ser vinculado a Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFAC;

IV. Apresentar documentação completa (item 6);



Universidade Federal do Acre - UFAC
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG

V. Ser servidor (docente ou técnico-administrativo) efetivo da UFAC, no pleno exercício de suas funções (sem afastamento) ou ser discente de curso de pós-graduação regularmente matriculado nesta IFES no corrente semestre letivo de 2025;

VI. Não possuir pendências ou restrições com a UFAC;

3.2 Do evento:

I. Ter natureza técnico-científica, envolvendo a pesquisa e/ou a pós-graduação;

II. Ser realizado em âmbito nacional;

3.3 Ser realizado até 31 de dezembro de 2025.

3.4 Do trabalho apresentado:

I. Citar expressamente a UFAC como primeira instituição de vínculo e fomento na proposta e em eventuais publicações;

II. No caso de trabalhos com mais de um autor, apenas um dos coautores será apoiado para comparecimento ao evento.

III. A área do evento deve ser compatível com as finalidades do programa de pós-graduação que o solicitante está vinculado.

IV. Não será concedido apoio financeiro para participação em eventos na qualidade de ouvinte.

V. Não poderão ser solicitados recursos para um mesmo trabalho já contemplado em outro Edital da UFAC, no ano de 2025.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Aos SERVIDORES (docentes e técnicos), será concedido apoio financeiro para aquisição de passagens aéreas e pagamento de diárias, conforme a necessidade da atividade aprovada, por meio do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), observados os normativos vigentes e a disponibilidade orçamentária da instituição.

I. O apoio mencionado no item 4.1 deverá ser utilizado exclusivamente para as finalidades ali previstas, não sendo permitida sua aplicação para quaisquer outros fins. Não será efetuado qualquer pagamento que não esteja expressamente contemplado no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP);

II. Cada servidor poderá apresentar apenas uma única submissão no âmbito deste Edital.

4.2. O DISCENTE será contemplado no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) cada, pago em parcela única, na forma de auxílio, observando que:

I. Cada discente poderá apresentar apenas uma única submissão no âmbito deste Edital;



Universidade Federal do Acre - UFAC
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG

II. Cada Programa de Pós-Graduação da UFAC poderá pleitear até **15 (quinze) auxílios** destinados a DISCENTES;

III. Caso haja disponibilidade orçamentária, a PROPEG poderá realizar o remanejamento de cotas entre os Programas de Pós-Graduação, visando assegurar maior equidade na distribuição dos auxílios.

4.3. O apoio financeiro a que se refere este edital não se dará, em hipótese alguma, na forma de ressarcimento.

4.4. Estima-se o montante global de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para apoio financeiro aos servidores e R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) para apoio aos discentes.

5. DA SOLICITAÇÃO

5.1 O presente Edital terá fluxo contínuo até 05 de novembro de 2025 ou enquanto houver disponibilidade financeira, observando-se o seguinte cronograma:

Atividade	Datas e períodos
Lançamento do Edital na página da UFAC/PROPEG	18/06/2025
Período para impugnação ao Edital	19/06/2025 a 25/06/2025
Início das submissões de pedidos	26/06/2025
Data limite de submissão de pedidos	05/11/2025

5.2 Os pedidos devem ser encaminhados exclusivamente via SEI pelo servidor solicitante, a partir da publicação deste edital, atentando-se ao preenchimento do Anexo I e da documentação necessária (item 6.1);

5.3 No caso de discentes, os pedidos devem ser encaminhados exclusivamente via SEI pelo(a) Coordenador(a) do respectivo Programa **ao qual está vinculado**, atentando-se ao preenchimento do Anexo II e da documentação necessária (item 6.2), observando o seguinte:

I. As solicitações devem ser feitas individualmente, em processos distintos, sendo vedado o envio de pedidos em lote.

5.4 Pedidos para a participação em eventos deverão ser submetidos com **antecedência mínima**, acompanhados de toda a documentação exigida, conforme segue:

I. **20 (vinte) dias**, contados da data de início de realização do evento no caso de SERVIDORES;

II. **5 (cinco) dias**, contados da data de início de realização do evento no caso de DISCENTES.

5.5 O solicitante é o responsável por todas as informações fornecidas, estando ciente de que estas estarão sujeitas à análise técnica.



Universidade Federal do Acre - UFAC
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG

5.6 Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados a qualquer momento, se julgados necessários para a análise do pedido.

5.7 O presente edital estará disponível na página da PROPEG/UFAC (portal de editais).

5.8 Serão consideradas inaptas as solicitações:

- I. Com documentação incompleta;
- II. Que não atendam aos objetivos, critérios e demais disposições deste Edital.

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO

6.1. São documentos necessários para o SERVIDOR solicitar o apoio financeiro:

- a) Preenchimento do documento “Requisição de Diárias e Passagens” (modelo disponível no SEI);
- b) Formulário de Solicitação (Anexo I);
- c) Cópia do trabalho a ser apresentado no evento ou documento similar;
- d) Comprovante de aceite ou submissão do trabalho para a apresentação no evento, ou carta convite emitida pela organização do evento, ou outra forma de comprovação da efetiva participação no evento;
- e) Programação/Cronograma de atividades do Evento;
- f) Declaração de ciência e cumprimento dos termos do Edital (Anexo III);
- g) Termo de Anuência da Chefia Imediata (Anexo IV);
- h) Declaração de Ciência dos demais coautores, se for o caso (Anexo V);
- i) Comprovante de conta bancária, contendo o número da conta e agência;

6.1.3 Outros documentos podem ser solicitados, visando viabilizar o trâmite administrativo no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

6.2. São documentos necessários para o DISCENTE solicitar o apoio financeiro:

- a) Formulário de Solicitação (Anexo II);
- b) Cópia do trabalho a ser apresentado no evento ou documento similar;
- c) Comprovante de aceite ou submissão do trabalho para a apresentação no evento, ou carta convite emitida pela organização do evento, ou outra forma de comprovação da efetiva participação no evento;
- d) Documento de identificação com foto;
- e) Declaração de ciência e cumprimento dos termos do Edital (Anexo III);



Universidade Federal do Acre - UFAC
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG

- f) Declaração de Ciência dos demais coautores, se for o caso (Anexo V);
- g) Comprovante de conta bancária, contendo o número da conta e agência;
- h) Comprovante de matrícula no semestre letivo (2025) em curso de pós-graduação *stricto sensu*;
- i) Histórico Acadêmico.

6.3. Os Anexos I, II, III, IV e V deverão ser assinados eletronicamente, preferencialmente por meio da plataforma Gov.br, ou por outro meio idôneo que assegure a autenticidade da assinatura.

7. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

7.1. A avaliação e julgamento será feita pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEG, com base nos seguintes critérios:

- I. Cumprimento das normas deste edital;
- II. Regularidade da documentação, conforme item 6;
- III. Adimplemento e regularidade administrativa do solicitante junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG;
- IV. Ordem de chegada do processo, com documentação completa, na caixa do SEI da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG.

7.2 Quando esgotado o recurso financeiro disponível as solicitações serão devolvidas sem qualquer análise.

7.3. Em caso de trabalhos em coautoria, apenas um autor poderá receber o apoio financeiro;

7.4. Eventuais recursos poderão ser interpostos no prazo de até 3 (três) dias úteis após o resultado da análise da proposta, de forma processual protocolizada (no mesmo processo de solicitação).

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. Para **SERVIDORES**, a prestação de contas será realizada mediante apresentação à PROPEG, em até 5 (cinco) dias corridos após o término do evento, dos seguintes documentos:

- I. Relatório de Viagem (modelo disponível no Sistema Eletrônico de Informação – SEI), acompanhado dos bilhetes de embarque fornecidos pela companhia aérea.
- II. Comprovante de participação no evento (cópia do certificado ou declaração, fotografias ou outro meio idôneo).

8.2. Para **DISCENTES**, a prestação de contas será realizada mediante apresentação à PROPEG, em até 5 (cinco) dias corridos após o término do evento, dos seguintes documentos:



Universidade Federal do Acre - UFAC
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG

- I. Relatório de Participação (Anexo VI);
- II. Comprovante de participação no evento (cópia do certificado ou declaração, fotografias ou outro meio idôneo).

8.3. A prestação de contas dos DISCENTES se dará com apoio do coordenador(a) do respectivo programa.

8.4. Em caso de descumprimento de prazos, indeferimento da prestação de contas ou verificação de indícios de fraude ou má-fé, o(a) beneficiário(a) será notificado(a) para apresentação de justificativa, no mesmo processo de concessão, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5. Persistindo o descumprimento de prazos, indeferimento da prestação de contas ou verificação de indícios de fraude ou má-fé, o valor recebido deverá ser restituído através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

9. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

9.1. O(a) candidato(a) poderá impugnar o presente edital, via processo SEI, a ser encaminhado para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG, sendo aceitas apenas as impugnações protocoladas dentro do período previsto no item 5.1 deste edital, com limite de 500 (quinhentas) palavras.

9.2. Os recursos administrativos e impugnações serão submetidos à apreciação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG.

9.3. Em caso de não haver satisfação, o(a) candidato(a) poderá recorrer à instância superior, nos moldes do art. 210 do Regimento Geral da Universidade Federal do Acre.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG.

10.2. A qualquer momento a PROPEG pode exigir documentação, alterações, correções ou adequações necessárias referentes à solicitação aprovada.

10.3. A veracidade das informações prestadas, bem como sua devida comprovação, quando exigida, são de responsabilidade do solicitante. A apresentação de informações ou declarações falsas com o objetivo de obtenção do apoio financeiro sujeitará o responsável às sanções cabíveis.

10.4. A concessão do apoio financeiro fica condicionada à disponibilidade orçamentário-financeira da UFAC.

10.5. As dúvidas referentes a este Edital devem ser direcionadas exclusivamente para o endereço eletrônico *propeg@ufac.br*. No assunto do e-mail colocar o seguinte texto: "Edital 23/2025 - Dúvida – Apoio para Eventos".

10.6. A qualquer tempo, o edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPEG ou por motivo de interesse público com



Universidade Federal do Acre - UFAC
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG

exigência legal, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Universidade Federal do Acre - UFAC
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG

ANEXO I
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO
SERVIDOR

Nome:	
e-mail institucional:	
Celular:	
CPF:	
Matrícula SIAPE:	
Lotação:	
Dados Bancários (para fins de agilidade, enviar os mesmos dados bancários cadastrados pelo servidor na UFAC)	
Programa de Pós-graduação a que está vinculado:	
Campus:	
Nome do Evento:	
Estado e Cidade onde ocorrerá o evento:	
Título do trabalho apresentado no evento:	
Data de apresentação no evento:	
Descrição sucinta do evento:	

Declaro estar ciente de que o envio e possível seleção da proposta não confere o direito ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da UFAC.

Nome completo e assinatura



Universidade Federal do Acre - UFAC
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG

ANEXO II
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO
DISCENTE

Nome:	
e-mail:	
Celular:	
CPF:	
Dados Bancários (agência, conta, nome do banco):	
Programa de Pós-graduação a que está vinculado:	
Matrícula:	
Campus:	
Nome do Evento:	
Estado e Cidade onde ocorrerá o evento:	
Título do trabalho apresentado no evento:	
Data de apresentação no evento:	
Descrição sucinta do evento:	

Declaro estar ciente de que o envio e possível seleção da proposta não confere o direito ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da UFAC.

Nome completo e assinatura



Universidade Federal do Acre - UFAC
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL

Declaro estar ciente dos termos do EDITAL PROPEG Nº 23/2025 e comprometo-me a cumpri-lo.

Nome completo e assinatura



Universidade Federal do Acre - UFAC
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG

ANEXO IV

TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

(Exclusivo para servidores)

Eu, _____, no uso de minhas atribuições como chefe imediato(a) do(a) servidor(a) _____, lotado(a) na unidade _____ declaro estar ciente e anuo à participação do(a) referido(a) servidor(a) para apresentação de trabalho no evento _____, a ser realizado no período de ___/___/___ a ___/___/___, na cidade de _____, Estado _____, conforme solicitação apresentada ao Edital PROPEG 23/2025.

Rio Branco, Acre, ____ de _____ de 2025.

NOME DA CHEFIA IMEDIATA

Cargo

Portaria n.º ...



Universidade Federal do Acre - UFAC
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS COAUTORES

Nós, _____, _____, _____ coautores vinculados ao trabalho técnico-científico “ _____ ”, estamos de acordo com a submissão pelo autor _____ ao Edital 23/2025, que visa fomentar a participação de servidores do quadro efetivo e discentes vinculados à pesquisa e a pós-graduação da UFAC, em eventos presenciais, de nível nacional, com apresentação de trabalhos técnico-científicos.

Rio Branco - Acre, ____/____/____

Solicitante

Nome (coautor)

Nome (coautor)



Universidade Federal do Acre - UFAC
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG

ANEXO VI
RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO
(Exclusivo para discentes)

1. Identificação do(a) Discente

Nome completo: _____

Programa de Pós-Graduação: _____

Matrícula: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

2. Dados do Evento

Nome do Evento: _____

Cidade e Estado de realização: _____

Período de realização: ___/___/___ a ___/___/___

Título do trabalho apresentado: _____

Data da apresentação: ___/___/___

3. Relato das Atividades Desenvolvidas

Descreva, de forma objetiva e clara, as atividades realizadas durante o evento, destacando a importância da participação e os principais ganhos acadêmicos e científicos obtidos (em no máximo 500 palavras)

4. Documentos anexos ao Relatório:

Cópia do certificado ou declaração de participação no evento;
Fotografias ou outro meio idôneo que comprove a participação.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste relatório são verdadeiras e que participei integralmente do evento supracitado, cumprindo as exigências previstas no Edital PROPEG nº 23/2025.

Rio Branco – AC, ____ de _____ de 2025.

Nome completo e assinatura